



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PLN 2/2025**  
**00043**

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025**

Data: 11/07/2025

**Texto da emenda**

Estruturação da rede pública de saúde especializada para o atendimento e tratamento do autismo.

**Justificativa**

A estruturação da rede pública de saúde especializada para o atendimento e tratamento do autismo por meio de emenda parlamentar é uma medida crucial, pelos seguintes aspectos:

1. Especialização Profissional: Ao fortalecer a saúde especializada, é possível investir na formação contínua de profissionais da saúde, garantindo equipes especializadas no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com autismo.
  2. Ampliação de Serviços Especializados: A emenda pode viabilizar a expansão e aprimoramento de serviços especializados, como centros de diagnóstico, clínicas de intervenção precoce e ambulatórios específicos para atender às necessidades complexas do espectro autista.
  3. Intervenções Terapêuticas Avançadas: A estruturação da rede especializada permite o oferecimento de intervenções terapêuticas avançadas, como terapias comportamentais, ocupacionais, fonoaudiológicas e outras abordagens especializadas para promover o desenvolvimento das habilidades das pessoas com autismo.
  4. Pesquisa e Inovação: Recursos podem ser destinados à pesquisa científica e inovação na área do autismo, contribuindo para o desenvolvimento de novas práticas terapêuticas e tecnologias que melhorem o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes.
  5. Atendimento Multidisciplinar: A saúde especializada possibilita a implementação de abordagens multidisciplinares, integrando profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, neurologistas, pediatras e terapeutas, para oferecer um cuidado abrangente.
  6. Centros de Referência: A emenda pode financiar a criação de centros de referência em autismo, tornando-se polos de excelência no tratamento, pesquisa e disseminação de boas práticas na área.
  7. Acesso Rápido e Eficiente: Ao estruturar a rede de saúde especializada, busca-se proporcionar um acesso mais rápido e eficiente aos serviços, reduzindo filas de espera e garantindo tratamento oportuno para as pessoas com autismo.
- Urge, portanto, a necessidade de oferecer serviços de saúde especializados que atendam de forma específica e qualificada às demandas das pessoas com autismo, promovendo uma abordagem integral e eficaz.

**DAMARES REGINA ALVES**  
**REPUBLICANOS/ DF**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9543900458>